

ADITIVA Nº 266

Adicione-se o Art. com a seguinte redação:

Art. - Os servidores dos cargos de agente socioeducativo, de policial civil ou de policial penal, incapacitados em razão de acidente de trabalho ou acidente de serviço terão direito a Aposentadoria Policial Especial a ser regulamentada por Lei Complementar.

Edifício Lúcio Costa, 21 de setembro de 2021.

Deputados RODRIGO AMORIM, Alexandre Freitas, André Ceciliano, Coronel Salema, Delegado Carlos Augusto, Dionísio Lins, Filipe Poubel, Flávio Serafini, Franciane Motta, Gustavo Schmidt, Jalmir Júnior, Lucinha, Marcelo Dino, Márcio Canella, Martha Rohca, Renata Souza, Ronaldo Anquieta, Rosenverg Reis, Samuel Malafaia, Tia Ju, Vandro Família, Waldeck Carneiro, Wellington José

MODIFICATIVA Nº 267

Modifique-se o Art.1º a fim de suprimir o §12 do Art. 83, renumerando os demais da Emenda Constitucional nº 63/2021.

Edifício Lúcio Costa, 21 de setembro de 2021.

Deputados RODRIGO AMORIM, Alexandre Freitas, André Ceciliano, Coronel Salema, Delegado Carlos Augusto, Dionísio Lins, Filipe Poubel, Flávio Serafini, Franciane Motta, Gustavo Schmidt, Jalmir Júnior, Lucinha, Marcelo Dino, Márcio Canella, Martha Rohca, Renata Souza, Ronaldo Anquieta, Rosenverg Reis, Samuel Malafaia, Tia Ju, Vandro Família, Waldeck Carneiro, Wellington José

MODIFICATIVA Nº 268

Modifique-se o Art.1º a fim de alterar o §8 do Art. 89-A, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

"Art. 89-A (...)

§8 - Os ocupantes do cargo de professor, policial penal, agente de segurança socioeducativo e policiais civis terão idade mínima reduzida em 5 (cinco) anos em razão das funções e atividades que desempenham, em relação do disposto no inciso III do §1º.

Edifício Lúcio Costa, 21 de setembro de 2021.

Deputados RODRIGO AMORIM, Alexandre Freitas, André Ceciliano, Coronel Salema, Delegado Carlos Augusto, Dionísio Lins, Filipe Poubel, Flávio Serafini, Franciane Motta, Gustavo Schmidt, Jalmir Júnior, Lucinha, Marcelo Dino, Márcio Canella, Martha Rohca, Renata Souza, Ronaldo Anquieta, Rosenverg Reis, Samuel Malafaia, Tia Ju, Vandro Família, Waldeck Carneiro, Wellington José

MODIFICATIVA Nº 269

Modifique-se o Art.4º, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art.4º - Os ocupantes dos cargos de agentes de segurança socioeducativo, da Polícia Civil - PCERJ e da Polícia Penal poderão aposentar-se voluntariamente, desde que observado o disposto no Art. 5º desta Emenda Constitucional, e, cumulativamente, os seguintes requisitos:

Edifício Lúcio Costa, 21 de setembro de 2021.

Deputados RODRIGO AMORIM, Alexandre Freitas, André Ceciliano, Coronel Salema, Delegado Carlos Augusto, Dionísio Lins, Filipe Poubel, Flávio Serafini, Franciane Motta, Gustavo Schmidt, Jalmir Júnior, Lucinha, Marcelo Dino, Márcio Canella, Martha Rohca, Renata Souza, Ronaldo Anquieta, Rosenverg Reis, Samuel Malafaia, Tia Ju, Vandro Família, Waldeck Carneiro, Wellington José

MODIFICATIVA Nº 270

Modifique-se o Art.9º, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º - Até que entre em vigor lei que discipline os benefícios do regime próprio de previdência social dos servidores do Estado do Rio de Janeiro, observado o disposto no art. 5º desta emenda constitucional, aplica-se o disposto neste artigo.

Edifício Lúcio Costa, 21 de setembro de 2021.

Deputados RODRIGO AMORIM, Alexandre Freitas, André Ceciliano, Coronel Salema, Delegado Carlos Augusto, Dionísio Lins, Filipe Poubel, Flávio Serafini, Franciane Motta, Gustavo Schmidt, Jalmir Júnior, Lucinha, Marcelo Dino, Márcio Canella, Martha Rohca, Renata Souza, Ronaldo Anquieta, Rosenverg Reis, Samuel Malafaia, Tia Ju, Vandro Família, Waldeck Carneiro, Wellington José

PARECER

DA COMISSÃO DE ECONOMIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO AO PROJETO DE LEI Nº 1148/2019, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA DIVULGAÇÃO DA TARIFA BRANCA NAS FATURAS MENSIS E SÍTIOS ELETRÔNICOS DAS EMPRESAS DE ENERGIA ELÉTRICA SITUADAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor do Projeto: Deputado MAX LEMOS
Relator: Deputado NOEL DE CARVALHO

(FAVORÁVEL)

I - RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 1148/2019, de autoria do Nobre Deputado Max Lemos, que dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação da tarifa branca nas faturas mensais e sítios eletrônicos das empresas de energia elétrica situadas no Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

II - PARECER DO RELATOR

O presente projeto de lei, de autoria do Deputado Max Lemos é meritória. Visa divulgar a existência da "tarifa branca", opção mais econômica de consumo de energia elétrica. Diante do exposto, o meu parecer ao Projeto de Lei Nº 1148/ 2019 é FAVORÁVEL.

Sala das Comissões, 15 de setembro de 2021

Deputado NOEL DE CARVALHO
Relator

III - CONCLUSÃO

A COMISSÃO DE ECONOMIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, na 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 15 de setembro de 2021, aprovou o parecer do relator FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 1148/2019.

Sala das Comissões, em 15 de setembro de 2021

(a) Deputados: NOEL DE CARVALHO, Presidente; WALDECK CARNEIRO, Vice-Presidente, CÉLIA JORDÃO, Membro Efetivo, ALEXANDRE DE FREITAS, Membro Efetivo.

PARECER

DA COMISSÃO DE TRANSPORTES, AO PROJETO DE LEI Nº 2874/2017 QUE DISPÕE SOBRE O VALOR MÍNIMO PARA RECARGA DO CARTÃO PRÉ-PAGO DO METRÔ RIO.

Autora: Deputada ZEIDAN
Relator: Deputado DIONÍSIO LINS

(FAVORÁVEL COM A EMENDA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA)

I - RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei 2874/2017, que dispõe sobre o valor mínimo para recarga do cartão pré-pago do Metrô-Rio.

II - PARECER DO RELATOR

A presente proposta da nobre Deputada Zeidan é meritória e a emenda apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça aprimora o Projeto de Lei. Desta maneira, o meu parecer é FAVORÁVEL COM A EMENDA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA ao Projeto de Lei nº 2874/2017.

Sala das Comissões, 09 de setembro de 2021.

(a) Deputado: DIONÍSIO LINS

III - CONCLUSÃO

A COMISSÃO DE TRANSPORTES, na 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 09 de setembro de 2021, aprovou o parecer do relator FAVORÁVEL COM A EMENDA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA ao Projeto de Lei nº 2874/2017.

Sala das Comissões, 09 de setembro de 2021

(a) Deputados: DIONÍSIO LINS, Presidente; ENFERMEIRA REJANE, ALEXANDRE KNOPLOCH.

PARECER

DA COMISSÃO DE TRANSPORTES, AO PROJETO DE LEI Nº 4271/2018 QUE DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE PEDÁGIOS AOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES E COMISSÁRIOS DE JUSTIÇA, QUANDO, NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO, UTILIZAREM SEUS VEÍCULOS PARTICULARES, NA FORMA QUE MENCIONA.

Autora: Deputada MARTHA ROCHA

Relator: Deputado DIONÍSIO LINS

(FAVORÁVEL COM AS EMENDAS DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA)

I - RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei 4271/2018, que dispõe sobre a isenção do pagamento de pedágios aos oficiais de justiça avaliadores e comissários de justiça, quando no exercício da função, utilizarem seus veículos particulares, na forma que menciona.

II - PARECER DO RELATOR

A presente proposta da nobre Martha Rocha é meritória, entretanto as emendas sugeridas pela Comissão de Constituição e Justiça aprimoram o Projeto de Lei. Desta maneira, o meu parecer é FAVORÁVEL COM AS EMENDAS DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA ao Projeto de Lei nº 4271/2018.

Sala das Comissões, 09 de setembro de 2021.

(a) Deputado DIONÍSIO LINS

III - CONCLUSÃO

A COMISSÃO DE TRANSPORTES, na 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 09 de setembro de 2021, aprovou o parecer do relator FAVORÁVEL COM AS EMENDAS DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA ao Projeto de Lei nº 4271/2018.

Sala das Comissões, 09 de setembro de 2021

(a) Deputados: DIONÍSIO LINS, Presidente; ENFERMEIRA REJANE, ALEXANDRE KNOPLOCH.

PARECER

DA COMISSÃO DE TRANSPORTES, AO PROJETO DE LEI Nº 4340/2018 QUE ALTERA A LEI Nº 2657, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1996, PARA ISENTAR DO IMPOSTO SOBRE A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS (ICMS) A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA USO EXCLUSIVO NO TRANSPORTE COLETIVO ESCOLAR.

Autora: Deputada MARTHA ROCHA
Relator: Deputado DIONÍSIO LINS

(CONTRÁRIO)

I - RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei 4340/2018, que altera a Lei nº 2657, de 26 de dezembro de 1996, para isentar do imposto sobre a circulação de mercadorias e serviços (ICMS) a aquisição de veículo para uso exclusivo no transporte coletivo escolar.

II - PARECER DO RELATOR

A presente proposta da nobre Martha Rocha tem como objetivo a isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso exclusivo no transporte escolar e recebeu parecer pela injuridicidade da Comissão de Constituição e Justiça, uma vez que está em vigor a Lei Complementar nº 159/2017 que instituiu o Regime de Recuperação Fiscal. Desta maneira o meu parecer é CONTRÁRIO ao Projeto de Lei 4340/2018.

Sala das Comissões, 09 de setembro de 2021.

(a) Deputado: DIONÍSIO LINS

III - CONCLUSÃO

A COMISSÃO DE TRANSPORTES, na 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 09 de setembro de 2021, aprovou o parecer do relator CONTRÁRIO ao Projeto de Lei nº 4340/2018.

Sala das Comissões, 09 de setembro de 2021

(a) Deputados: DIONÍSIO LINS, Presidente; ENFERMEIRA REJANE, ALEXANDRE KNOPLOCH (VOTO DIVERGENTE).

COMISSÃO DE CULTURA

ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às treze horas e vinte minutos, por meios digitais/Plataforma Zoom, reuniu-se a Comissão de Cultura, com a presença remota dos Senhores Deputados ELIOMAR COELHO - Presidente, WALDECK CARNEIRO - Vice-Presidente, LUIZ PAULO, CARLOS MINC e DANI MONTEIRO, membros efetivos deste órgão técnico. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos, nos termos do Edital de Convocação publicado em 15.09.2021. Estiveram remotamente presentes os Senhores Júlia Moulin, Flávio Aniceto e Lúcio Sanfilippo, Assessores da Comissão de Cultura, Izabel Lima, Assessora do Deputado Eliomar Coelho, Janaína Bernardes e Álvaro Maciel, Assessores do Deputado Waldeck Carneiro, Lauro Sena, Assessor do Deputado Luiz Paulo, Morgana Eneile, Assessora do Deputado Carlos Minc, Evelyn Silva, Assessora da Deputada Dani Monteiro, e Wagner Medeiros, Assessor da Deputada Zeidan. Passando à Ordem do Dia, o Senhor Presidente anunciou o recebimento do Processo nº 3194/2021, referente ao OF/SEI/N/462/2021, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, solicitando transferência de recursos financeiros. Sua Excelência, em ampla explanação, explicou os motivos da necessidade de debate da solicitação apresentada citando o Relatório da Situação Orçamentária da Cultura, elaborado pela Assessoria Técnica da Comissão de Cultura e disponibilizado anteriormente no Grupo de WhatsApp da Comissão para análise dos Deputados. Posto em discussão, manifestaram-se os Senhores Deputados WALDECK CARNEIRO - Vice-Presidente, LUIZ PAULO e a Senhora Deputada DANI MONTEIRO, que apoiaram integralmente o debate, com propostas para o desenvolvimento das políticas culturais reiterando a competência fiscalizadora do Poder Legislativo. Fazendo uso da palavra a Senhora Morgana Eneile lembrou a importância do incentivo às políticas municipais de cultura. Continuando, o Senhor Presidente propôs uma reunião desta Comissão de Cultura com a Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa para maiores esclarecimentos e fundamentação da solicitação. Posta em votação foi aprovada. aprovada. Concluindo, nada mais havendo a tratar, como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, Sua Excelência suspendeu a reunião para que eu, Haroldo Motta Lima Leão de Aquino, Secretário, lavrasse a presente ata. Reabertos os trabalhos, foi a ata lida, aprovada e assinada por mim e pelo Senhor Presidente, que em seguida encerrou a reunião. Sala das Comissões, em dezessete de setembro de dois mil e vinte e um. (a) Haroldo M. L. L. de Aquino - Secretário - Deputado ELIOMAR COELHO - Presidente

COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, CONTROLE DA ARRECADAÇÃO ESTADUAL E DE FISCALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS ESTADUAIS.

ATA DA 4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

Aos vinte dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, às dez horas, reuniu-se a Comissão de Tributação, Controle da Arrecadação Estadual e de Fiscalização dos Tributos Estaduais, sob a Presidência interina da Senhora Deputada MARTHA ROCHA, com a presença dos Senhores Deputados ALEXANDRE FREITAS - Vice-Presidente, ROSENVERG REIS, membros efetivos e dos Senhores Deputados MARCELO CABELEIREIRO e WALDECK CARNEIRO, membros suplentes deste órgão técnico, para a realização da 4ª Audiência Pública através de videoconferência, (via Plataforma Zoom), conforme o art. 6º do Ato "Nº/MD/Nº 651/2020, publicado em 13 de março de 2020. Abertos os trabalhos, a Senhora Deputada Martha Rocha informou aos presentes que foi solicitado pelo Senhor Deputado Luiz Paulo, Presidente da Comissão, que a mesma abrisse os trabalhos da audiência pois se encontrava em outro compromisso, mas que brevemente assumiria a presidência dos trabalhos. Em seguida, a Senhora Presidente registrou as presenças da Senhora Deputada CÉLIA JORDÃO e dos Senhores DR. MARCELO QUEIROZ - Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento do Rio de Janeiro; DRº CLÁUDIA FREZE - Procuradora do Estado do Rio de Janeiro; DR. ALEX RABELO - Auditor Fiscal da Receita Estadual; DR. SÉRGIO CARLOS RAMALHO - Presidente do Sindicato da Indústria do Pescado do Estado do Rio de Janeiro - SIPERJ; DR. DANIEL LAMASSA - Subsecretário Estadual de Óleo, Gás e Energia da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais do Estado do Rio de Janeiro; SR. SÉRGIO MARTINS - Assessor Especial da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais do Estado do Rio de Janeiro; DR. RICARDO GANEM - Presidente da Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro - FIPERJ; DR. PAULO RENATO MARQUES - Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro - Pesagro-Rio; DR. RODRIGO BARRETO DE FARIA PINHO - Gerente Jurídico Tributário e DR. JONATHAS GOULART - Gerente de Estudos Econômicos, da Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro - FIRJAN; SR. THIAGO FREITAS MANTUANO DE LUCA - Vice-Presidente da Associação das Indústrias de Pescado e SR. CARMELO DE LUCA NETO - Diretor Administrativo da Indústria Frescatto Company. Em seguida, a Senhora Presidente informou aos presentes que o objetivo da audiência seria debater sobre o Projeto de Lei nº 3701/2021, de autoria do Deputado Rosenverg Reis, que "Altera a Lei Estadual nº 8.792 de 13 de abril de 2020, na forma em que menciona". Em seguida, foi passada a palavra ao Senhor Deputado Rosenverg Reis que realizou uma breve explanação sobre o assunto em tela. Após, a Senhora Deputada Martha Rocha anunciou a presença do Senhor Deputado Luiz Paulo, passando a presidência dos trabalhos para o mesmo. Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente, Deputado Luiz Paulo, concedeu a palavra aos Senhores convidados e aos deputados, para que os mesmos fizessem suas considerações sobre o assunto objeto da audiência. Após as exposições e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente suspendeu a reunião para que eu, Orlando de Souza Santos Junior, Secretário, matrícula nº 201.140-1, lavrasse a presente ata que foi lida, aprovada e trará em anexo as notas taquigráficas, sendo assinada por mim e pelo Senhor Presidente, que encerrou a reunião em seguida. Sala das Comissões (plataforma digital) vinte e dois de junho de dois mil e vinte e um. (a) Orlando de Souza S. Junior - Secretário; Deputado LUIZ PAULO - Presidente

(Notas Taquigráficas)

A SRA. PRESIDENTE (Martha Rocha) - Às 10 horas, do dia 22 de junho de 2021, na condição de presidente interina da Comissão de Tributação, Controle da Arrecadação Estadual e de Fiscalização dos Tributos Estaduais, e contando com a presença dos Srs. Deputados Rosenverg Reis e Célia Jordão, dou por abertos os trabalhos da 4ª Audiência Pública com a seguinte pauta: debater sobre o Projeto de Lei 3701/2021, de autoria do Deputado Rosenverg Reis, que altera a Lei Estadual nº 8792, de 13 de abril de 2020, na forma que menciona.

Em primeiro lugar, gostaria de registrar que o Deputado presidente desta comissão, Deputado Luiz Paulo, está concluindo uma outra agenda parlamentar e, logo em seguida, assumirá a presidência dessa audiência.

Registro, também, a presença do Secretário Marcelo Queiroz e do Dr. Paulo Renato, ambos da Secretaria de Estado de Agricultura Pecuária Pesca e Abastecimento do Rio de Janeiro; a presença de Sérgio Martins e Sandro Valpassos, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico; a presença do Dr. Sérgio Carlos Ramalho, Presidente do Sindicato da Indústria do Pescado do Estado do Rio de Janeiro; do Dr. Rodrigo Barreto de Faria Pinho, Gerente Jurídico Tributário da Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro, Firjan; do Dr. Carmelo de Luca Neto, Diretor Administrativo da Indústria Frescatto Company e, também, do Dr. Thiago Freitas Mantuano de Luca, Diretor Executivo da Indústria Frescatto Company, também, da Associação Brasileira de Pesca.

A presente audiência pública tem como finalidade analisar o Projeto de Lei 3701/2021, de autoria do Deputado Rosenverg Reis, com esse projeto pretende o Deputado introduzir alterações relativas ao ICMS sobre o pescado. É importante apenas dizer que esse projeto se alinha às determinações previstas na Lei Complementar 160 de 2017 e, também, o convênio ICMS 190/2017 no momento em que promove a cola da legislação em vigor no Estado de São Paulo.

A justificativa que acompanha o presente projeto apresenta que há necessidade do atendimento a este pleito, do contrário as empresas instaladas no nosso estado irão migrar para outros estados, o que aumentará o esvaziamento econômico e o fechamento de milhares de postos de trabalho. Entretanto, se entendeu pela necessidade dessa audiência pública não só para debater o tema, que é de extrema relevância, mas, também, para acompanhar o estudo de impacto orçamentário que o novo benefício trará para o setor, sendo importante para essa comissão discutir, também, o número de postos de trabalho que serão gerados por força aí do que determina o Art. 113 da ADCT.

Feitas essas considerações, nós fizemos aqui um acordo de procedimento. Então, eu passo a palavra ao autor da iniciativa legislativa Deputado Rosenverg Reis, em seguida para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Também está conosco o Dr. Alex Rabelo da Secretaria de Fazenda.

Deputado Rosenverg Reis.

O SR. ROSENVERG REIS - Bom-dia a todos de novo. Obrigado a nossa Presidente Martha Rocha, substituindo o nosso presidente que é o Dr. Luiz Paulo, grande amigo nosso, que tem muita coerência nessa questão tributária no Estado do Rio de Janeiro, sempre se preocupando com a questão do desenvolvimento e garantindo emprego e renda para os trabalhadores do Estado do Rio de Janeiro.

Sra. Presidente, deixar aqui uma questão de ordem, se for possível deixar a Fazenda por último para fazer o fechamento, porque é ela também que fica com a questão do impacto.

Mas, primeiro, pontuar um assunto. Essa questão do impacto que a senhora leu na ementa, o que aconteceu? Hoje, nós temos uma grande empresa que está em Duque de Caxias. Por que eu fiz esse projeto? Porque Duque de Caxias não pode mais perder emprego como nós perdemos a Marcopolo Ciferal, e já estamos trabalhando com o governador para trazer outra empresa que perdeu mais de 2.500 empregos em Duque de Caxias.

A Frescatto é uma empresa muito importante na cidade de Duque de Caxias e é importante também para o estado. Não vai ser diferente, vai ser outra Marcopolo que vai embora, porque nós temos consumo, salvo engano é o segundo ou terceiro estado que mais consome pescado na Federação Brasileira e ela vai acabar indo embora. E a questão do impacto não vai ser de impacto, vai ser perda, porque se nós dermos incentivo a esse segmento, outras grandes empresas virão para o estado do Rio de Janeiro.